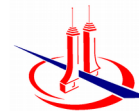




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício n.º 049/2016-SEGOV

Uruguaiana, 16 de maio de 2016.

À Sua Excelência o Senhor  
**Vereador João Adalberto da Rosa e Silva**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
N/Cidade.

**Protocolo: 0529/Leg**  
**Data: 18.05.2016**  
**Hora: 09h02min**

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 040/2016.**

Senhor Presidente:

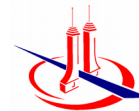
1. Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 040/2016** que tem por finalidade “**Suplementar verbas no orçamento vigente**” no valor de **R\$ 360.304,98 (trezentos e sessenta mil trezentos e quatro reais com noventa e oito centavos)**.
2. Trata-se de suplementação de verbas nas seguintes rubricas: **44906100 – Aquisição de Imóveis (35)** - Fonte de Recurso: 0001 Livre - **R\$ 170.304,98**. Trata-se de recursos que serviram para pagamento do contrato de parcelamento da dívida com a aquisição do IRGA, o recurso estava alocado na verba encargos gerais e para escrituração contábil é necessária esta alteração; e na **33903000 – Material de Consumo (427)** - Fonte de Recurso: 1036 - Programa Nacional Escolar PNAE FNDE Merenda Escolar - **R\$ 190.000,00**. Trata-se de recursos que serviram para compra de merenda escolar da rede municipal.
3. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, diante do interesse do Município na implementação deste projeto e considerando as demais medidas administrativas que precisam ser adotadas para sua execução, solicito seja o projeto apreciado em **regime de urgência**, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**Luiz Augusto Schneider,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
GABINETE DO PREFEITO



**Projeto de Lei N.º 040/2016.**

**Protocolo: 0529/Leg**  
**Data: 18.05.2016**  
**Hora: 09h02min**

**“Suplementa verbas no Orçamento vigente no valor de R\$ 360.304,98”.**

**Art. 1º.** Suplementa verbas no Orçamento vigente no valor de **R\$ 360.304,98** (trezentos e sessenta mil, trezentos e quatro reais, noventa e oito centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**05.01 – Secretaria Municipal de Administração**

0412202116.128 – Adquirir áreas de interesse público

44906100 – Aquisição de Imóveis (35) - Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 170.304,98**

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação**

1236106036.045 – Aquisição de gêneros alimentícios, para o Ensino Fundamental, prioritariamente da agricultura familiar - 33903000 – Material de Consumo (427)

Fonte de Recurso: 1036 Programa Nacional Escolar PNAE FNDE Merenda Escolar

**VALOR: ..... R\$ 190.000,00**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

**05.01 – Secretaria Municipal de Administração**

0412202126.129 – Prover recursos para encargos gerais do município

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (39)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: .....R\$ 170.304,98**

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação**

1236506036.044 – Debater, definir as diretrizes e deliberar sobre os planos e programas da política municipal de habitação, fiscalizar a aplicação dos recursos destinados a demanda habitação, realizar conferência - 33504300 – Subvenções Sociais (6136)

Fonte de Recurso: 1036 Programa Nacional Escolar PNAE FNDE Merenda Escolar

**VALOR.....R\$ 190.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2016.

**Luiz Augusto Schneider,**  
Prefeito Municipal.